



**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**  
Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3080/2014,

26 de agosto de 2014

Altera padrão de vencimento do Cargo de Diretor do Abrigo Municipal, estabelecido na Lei Municipal nº 2800, de 22 de dezembro de 2011.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.**

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica alterado o Padrão do Cargo de Diretor do Abrigo, descritos no do Art. 19 e no anexo III da Lei Municipal nº 2.800, de 22 de dezembro de 2011, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2818/2012, passando a ter o seguinte padrão:

Nº de cargos e funções	Denominação	Código
01	Diretor do Abrigo Municipal	1 - 13

**Art. 2º** - Fica alterado o anexo III, das Atribuições, do Padrão e dos Requisitos para preenchimento do Cargo de Diretor do Abrigo, da Lei Municipal nº 2800, de 22 de dezembro de 2011, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2818/2012, que passa a ter a seguinte redação;

"ANEXO III

(...)

Cargo: Diretor do Abrigo Municipal

Padrão: 13

ATRIBUIÇÕES

(...)

Condições de Trabalho

(...)

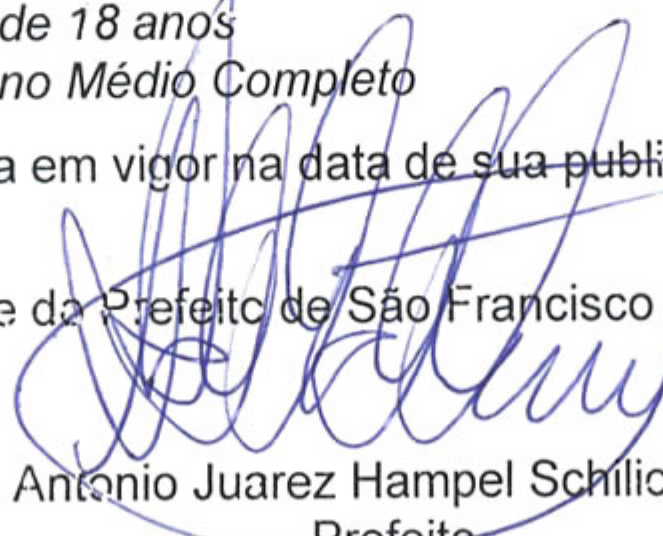
Requisitos para preenchimento do cargo

a) Idade: mínima de 18 anos


b) Instrução: Ensino Médio Completo

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de São Francisco de Paula, 26 de agosto de 2014.

  
Antonio Juarez Hampel Schlichting  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
Marcos Davi Kirsch  
Secretário de Administração

Declaro que o ato esteve editado no mural no período de

26/08/14 a 26/09/14

Ass.: 